



ÚNICO	
1.ª Votação	Resultado
06/11/95	1º. V. - 0. Nenh.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 230, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 299/95

DATA 06 / 11 / 95

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA REPRESENTANTES DA CÂMARA DE BUTIÁ,

VIAJAREM A FLORIANÓPOLIS - SC, NOS DIAS 08

E 09/11/95.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O N° 348

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N° 230 , DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 230 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 230 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 1995.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, de de 1995.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 568 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 230

AUTORIZA REPRESENTANTES DA
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, VIAJAREM
A FLORIANÓPOLIS - SC, NOS DIAS 08 E
09/11/95.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza um Vereador de cada Bancada, viajarem a Florianópolis - SC, nos dias 08 e 09 de novembro de 1995, com a finalidade de participarem da abertura das propostas do Consórcio para fornecimento do Carvão para a Termoelétrica Jacuí I.

Parágrafo Único - O Vereador Ariosto Batista Sampaio - Presidente da Câmara e o Vereador Fernando Ruskowski Lopes - Presidente da Comissão Especial do Carvão e Presidente da ASVERC, serão os representantes de suas respectivas Bancadas.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com transporte, diárias e hospedagem, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

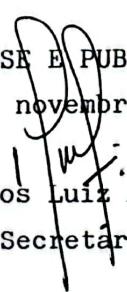
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de novembro de 1995.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretario



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF.GP/Nº 092/95

Butiá, 06 de novembro de 1995

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, vem a presença de Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, solicitar licença para o Sr. Prefeito Municipal viajar à Florianópolis/SC, nos dias 08 e 09 de novembro de 1995, para participar da abertura das propostas do Consórcio para fornecimento do carvão para Jacuí I.

Salientamos que o Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Antônio Brito, solicitou a presença dos Prefeitos de Butiá e Charqueadas, para que ambos participem dos atos de abertura das propostas e da Reunião com os Diretores da Eletrosul e o Sr. Bisch Neto, Presidente da CRM, que na oportunidade estará representando o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Aproveitamos a oportunidade para convidar Vossa Excelência, Presidente dessa Casa, bem como o Vereador Fernando Ruskowski Lopes, Presidente da ASVERC para acompanhar o Sr. Prefeito Municipal.

Sendo o que se nos oferece no momento, reiteramos na oportunidade nossos elevados protestos de consideração.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652.1399

A U T Ó G R A F O Nº 269

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 230
De : 06 de novembro de 1995.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 230 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 06 de novembro de 1995.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ariosto Batista Sampaio".
Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente